



**LISBOA  
SCHOOL OF  
ECONOMICS &  
MANAGEMENT**

**FISCALIDADE  
TRABALHO DE GRUPO - 1.ª PARTE  
Parte teórica/IRS**

**Licenciaturas em Gestão, Economia, Matemática Aplicada à Economia e  
Gestão e Gestão do Desporto**

**Ano letivo 2014/2015 – 2.º Semestre**

---

## I

### TEORIA GERAL DO IMPOSTO/DIREITO FISCAL/OS IMPOSTOS, A ECONOMIA E A GESTÃO

Escolha um dos seguintes temas e desenvolva-o, de forma estruturada e fundamentada, recorrendo a literatura adequada que deve ser devidamente citada e referenciada no trabalho:

1. A equidade na tributação.
2. A problemática da utilização dos métodos indiretos na determinação da matéria coletável, face às garantias dos contribuintes.
3. A eficiência económica e a simplicidade na tributação.

## II

### IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Mafalda Silva (nascida a 29.2.1972) e Mário Silva (nascido a 01.04.1967) são casados e vivem com três filhos: José de 2 anos frequenta o pré-escolar, Rita de 10 anos frequenta uma escola secundária e Miguel de 20 anos, que frequenta um estabelecimento de ensino superior.

No ano de 2014 o agregado auferiu os seguintes rendimentos e suportou as seguintes despesas:

#### A. Rendimentos:

1. Mário Silva - advogado por conta própria - teve um rendimento bruto de €70.000 e utilizou nessa atividade uma viatura ligeira adquirida em 2011 por €30.000 com despesas de manutenção, seguros e combustíveis no valor de €2.250, tendo ainda suportado outras despesas com a sua atividade: despesas de representação com os seus clientes - €2.500; contribuição para a segurança social - €5.000; renda anual do seu escritório - €6.000 e outras despesas gerais (água, eletricidade, fotocópias, etc.) - €1.500;
2. Relativamente a ações da EDP, adquiridas por Mário Silva, foram-lhe pagos dividendos no valor de €1.440 (líquidos de IRS); estas ações adquiridas, em 2004, por €50.000 foram alienadas por €120.000, cobrando a instituição bancária intermediária uma comissão pela venda de €600;
3. Mário Silva vendeu um terreno para construção por €45.000, adquirido em 2000 por €5.000, e auferiu €10.000 a título de direitos de autor do livro “Reforma financeira - dinheiro seguro”;

- 
4. Mafalda Silva - pela sua atividade de profissional independente como economista auferiu €40.000 e suportou €2.232 de contribuições à segurança social. Exerceu a atividade na sua residência e teve as seguintes despesas:
    - a) De €1.000 com a aquisição de um novo computador;
    - b) Despesas de comunicação de €1.500.
  5. Mafalda Silva recebeu rendas de uma loja arrendada por €450/mês à “Mercearia da Rua”, pelo qual paga €100 de imposto municipal sobre imóveis e recebeu da CGD, juros de depósitos a prazo no valor de €2.649,60 (líquidos de IRS).

**B. Despesas do agregado familiar:**

1. De educação respeitante ao filho Miguel no montante de €1.100, o filho José no montante de €2.500 e a Rita no montante de €600;
2. Ações de formação profissional que o Mário Silva frequentou, prestadas por entidade reconhecida oficialmente, tendo suportado o montante de 1.500, tendo pago também quotizações sindicais no montante de 1.200.
3. Despesas médicas do agregado familiar no montante de €1.500 (isentas de IVA ou tributadas às taxas de 6%);
4. Despesas médicas do agregado familiar no montante de €500 (sujeitas a IVA e tributadas às taxas de 23%, tiveram a emissão de receita médica);
5. Despesas no valor de €5.500 (valor anual) com um lar de idosos relativo ao pai de Mafalda Silva, que auferir uma pensão mensal de €320;
6. Pagamento de amortizações e juros no valor de €3.500, sendo os juros no valor de 1500€, respeitantes a empréstimo para habitação própria permanente;
7. Gastos de cabeleireiro, no montante de €1.600;
8. Instalação, na habitação própria permanente, de janelas de vidro duplo, sendo despendido o montante de €2.750 e com a instalação da piscina, o valor de €12.500.

Ambos os cônjuges aplicaram no seu plano individual de poupança-reforma €2.500 (cada um) e pagaram a anuidade do seu seguro de saúde familiar no valor de €2.000.

As retenções na fonte dos rendimentos pagos ao Mário e à Mafalda foram efetuadas de acordo com as tabelas publicadas por despacho da Ministra de Estado e das Finanças e as contribuições para a Segurança Social foram efetuadas às taxas legais em vigor.

**Pretende-se que determine o valor do IRS a pagar ou a recuperar pelo agregado familiar, colocando as hipóteses que entender necessárias de modo a suprir eventuais lacunas de**

---

informação. Indique os cálculos efetuados e as disposições jurídico-tributárias aplicáveis a cada situação.

#### **REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

- Em documento escrito em **suporte de papel**, a entregar até ao dia **23 de abril de 2015**, na sala de aula, no gabinete ou no cacifo do professor, de acordo com as indicações do mesmo.
- Deve ser assinado por todos os elementos do grupo.

**V O T O S   D E   U M   B O M   T R A B A L H O !**